



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 633, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 685/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.111, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo. - TVR 226/2024 - Portaria nº 7111, de 10 de outubro de 2022 - Rádio Clube de Mococa Ltda, no município de Mococa - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-226/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 633

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.111, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00480/2023 MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Apresentação: 29/07/2024 12:15:00.000 - MESA

MSC n.633/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.072169/2013-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.947/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00816/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 7.111, de 10 de outubro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA (CNPJ nº 52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria MVOP nº 378, de 26 de abril de 1950, publicada em 3 de maio de 1950, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria MVOP nº 378, de 26 de abril de 1950, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão posteriormente adaptado para frequência modulada, no município de Mococa, es

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.